



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0075, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
CANDIDATO A MANDATO ELETIVO DAS
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO RIACHÃO DO
JACUIPE, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos
administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo
dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da
Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que os atos do Município devem prestigiar os
preceitos estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, dentre os quais, o
princípio da legalidade e moralidade administrativa;

CONSIDERANDO o pedido de desincompatibilização feito pelo Servidor
Epaminondas Carneiro Guimarães para concorrer a mandato eletivo;

CONSIDERANDO ainda que a desincompatibilização e afastamento visa
preservar a idoneidade das eleições municipais;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 168/2024 do Processo
Administrativo nº 0034/2024/RH;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento para concorrer a mandato eletivo ao
servidor público Epaminondas Carneiro Guimarães, ocupante do cargo de Monitor,
lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no período de
06/07/2024 a 06/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA

CNPJ – 14.043.269/0001-60

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Fica o servidor advertido que deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos a comprovação do registro da candidatura no primeiro dia útil subsequente ao de sua inscrição, sob pena de impedir o regular pagamento da sua remuneração, descontando-se os dias afastados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe-BA, em 05 de julho de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA

CNPJ – 14.043.269/0001-60

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>

